



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



LEI Nº 011/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para cobertura das despesas com a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES APROPRIADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR.

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar - Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Propõe o seguinte Projeto de Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0005 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES APROPRIADOS AO TRANSP. ESCOLAR DA ED. BÁSICA NA ZONA RUAL	
FONTE DE RECURSO	1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES R\$		500.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
C.N.P.J: 01.611.400/0001-04



especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 005/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 25 de outubro de 2024.

Marlene Silva Miranda
PREFEITA MUNICIPAL